



**Câmara Municipal de Conceição
de Macabu - RJ - Conceição de
Macabu - RJ**
Sistema de Apoio ao Processo
Legislativo



000168

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação:
12025/07/07000168

Número / Ano	000168/2025
Data / Horário	07/07/2025 - 13:56:07
Ementa	Altera a redação do § 4 do art. 44 da Lei Orgânica de do Município de Conceição de Macabu/RJ.
Autor	Mesa Diretora - Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Emenda a Lei Orgânica
Número Páginas	2
Número da Matéria	4
Emitido por	CarlosDantas

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 168125
Rubrica. [assinatura] Fls. 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 168/25
Rubrica Fls 02

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 04/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO "§ 4 DO ART. 44 DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA:

Art. 1º O § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á até a última sessão ordinária do segundo ano da primeira parte da legislatura, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro subsequente mediante termo de posse."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 04 de julho de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa
1º Vice-presidente
Raphael da Silva Chagas Barbosa
2º Vice-presidente
Filipe Sant Anna Felix
1º Secretário

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☑ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica tem como objetivo adequar o § 4º do art. 44 à redação já prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, promovendo a necessária harmonia entre as normas internas.

A proposta formaliza, na Lei Orgânica, a prática consolidada de que a eleição da Mesa Diretora ocorra até a última sessão ordinária do segundo ano da legislatura, com posse em 1º de janeiro do ano seguinte. Essa uniformização evita interpretações divergentes, reforça a segurança jurídica e garante maior clareza e organização ao processo legislativo.

Trata-se, portanto, de um ajuste técnico que corrige inconsistências e fortalece o alinhamento entre os instrumentos normativos do Poder Legislativo Municipal.

Marco Antonio Oliveira da Silva

Vereador
Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa

1º Vice-presidente

Raphael da Silva Chagas Barbosa

2º Vice-presidente

Filipe Sant'Anna Felix

1º Secretário

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 468/25
Rubrica Fls 04

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

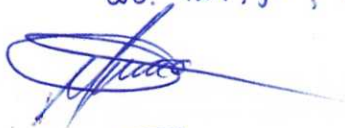
☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Retirada, nos termos do
art. 122, §1º, V. do RI.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name, possibly "H. L. A.", with a long horizontal stroke extending to the right.A second handwritten signature in blue ink, also stylized, with a long horizontal stroke extending to the left.